



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ÁGUA BRANCA - PB
CNPJ 11.459.820/0001-62
Lei N° 311/2009 em 30 de Novembro de 2009

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

Água Branca - PB, 04 de Maio de 2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE ÁGUABRANCA, ESTADO DA PARAÍBA,
 no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de licitação, que objetiva: Contratação de assessoria jurídica na área previdenciária, orientando e assessorando o Instituto de Previdência do Município no cumprimento das leis, acompanhamento de processos e propondo pareceres, com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº IN00001/2015, a qual sugere a contratação de:

- MARCELINO XENOFANES DINIZ DE SOUZA.

ENDEREÇO: RUA JOANA MATILDES, S/N - GUALTERINA ALENCAR VIDAL - ÁGUA BRANCA - PB

CPF: 020.924.884-06

Valor: R\$ 16.000,00

Publique-se e cumpra-se.


 ANTONIO BATISTA SILVA
 Diretor Presidente